



# EDITAL N° 11/2024 – IFAL – PROEN SELEÇÃO DE LICENCIANDOS/AS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/IFAL

(RETIFICAÇÃO 1 - 21/10/2024)

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO E A COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS (IFAL), no uso de suas atribuições e conforme as normas estabelecidas neste Edital; no Edital nº 10/2024/CAPES; na Portaria nº 90/CAPES, de 25 de março de 2024, que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID); na Portaria nº 312/CAPES, de 27 de setembro de 2024, que altera a Portaria nº 90/CAPES, de 25 de março de 2024, tornam pública a realização do processo de seleção de licenciandos/as para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/Ifal – 2024-2026.

### 1 DA FINALIDADE DA SELEÇÃO

- I. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES, tem por finalidade fomentar a iniciação à docência de estudantes graduandos/as nos cursos de licenciatura do IFAL, mediante a inserção orientada e supervisionada dos/as licenciandos/as em escolas públicas de educação básica, para que realizem atividades com níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a fase do curso em que se encontra cada licenciando/a, contribuindo, durante toda a graduação, com o conhecimento e a vivência do seu futuro campo de atuação profissional.
- II. Este processo seletivo, que tem como objetivo selecionar 408 (quatrocentos e oito) estudantes para atuarem como bolsistas de iniciação à docência, com fomento de bolsas pela CAPES, destina-se a licenciandos/as regularmente matriculados/as em cursos de licenciatura, modalidades presencial e a distância, do IFAL, a considerar os cursos de licenciatura a seguir especificados.









Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/IFAL

Curso	Campus/Polo	Modalidade
Ciências Biológicas	Maceió	Presencial
	Arapiraca	EaD
	Cajueiro	
	Palmeira dos Índios	
	Penedo	
	São José da Laje	
	Maragogi	
Física	Maceió	Presencial
	Piranhas	
Letras/Português	Arapiraca	Presencial
	Maceió	
	Marechal Deodoro	
	Cajueiro	EaD
	Maceió	
	Palmeira dos Índios	







#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério da Educação

#### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas Pró-Reitoria de Ensino





	Penedo	
	Piranhas	
	Santana do Ipanema	
	São José da Laje	
Matemática	Maceió	Presencial
	Piranhas	
Pedagogia	Arapiraca	EaD
	Maceió	
	Maragogi	
	Palmeira dos Índios	
	Piranhas	
	Santana do Ipanema	
Química	Maceió	Presencial

# 2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATAR-SE ÀS VAGAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO IFAL

- I. São requisitos para candidatar-se às vagas destinadas aos/às licenciandos/as que comporão o PIBID/IFAL:
  - a) estar regularmente matriculado/a em um dos seguintes cursos: Licenciatura em Ciências Biológicas (presencial/*Campus* Maceió e EaD/polos indicados no quadro constante no Item 1, Inciso II, deste







Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/IFAL



Licenciatura em Física (presencial/Campus Maceió presencial/Campus Licenciatura em Letras/Português Piranhas), (presencial/Campus presencial/Campus Arapiraca, Maceió, presencial/Campus Marechal Deodoro e EaD/polos indicados no quadro constante no Item 1, Inciso II, deste Edital), Licenciatura em Pedagogia (EaD/polos indicados no quadro constante no Item 1, Inciso II, deste Edital), Licenciatura em Matemática (presencial/Campus Maceió e presencial/Campus Piranhas) е Licenciatura em Química (presencial/Campus Maceió);

- b) declarar ter condições de dedicar, pelo menos, 10 horas semanais para o desenvolvimento das atividades do PIBID/IFAL;
- c) firmar Termo de Compromisso com a CAPES, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), quando do cadastro do/a candidato/a, caso este/a seja convocado/a;
- d) não estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa (excetuados os auxílios previstos na Política de Assistência Estudantil do IFAL, dispostos na Resolução nº 16/2017/CS/IFAL), no momento do início das atividades no Programa;
- e) não possuir relação de trabalho com o IFAL ou com a escola onde irá desenvolver as atividades do subprojeto.

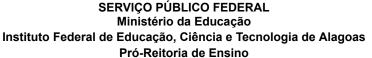
## 3 DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- I. São atribuições do bolsista de iniciação à docência:
  - a) realizar as atividades planejadas juntamente com o/a Supervisor/a e o/a Coordenador/a de Área, com dedicação de carga horária mínima de dez horas semanais ao PIBID/IFAL;
  - b) ser pontual e assíduo/a no cumprimento de suas atividades no Programa;
  - c) participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do PIBID/IFAL;
  - d) registrar as atividades de iniciação à docência em formato de relatórios e/ou por meio de relatos de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;
  - e) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa, em acordo com o Edital nº 10/2024/CAPES e a Portaria nº 90/2024/CAPES;
  - f) comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao/à Supervisor/a ou ao/à Coordenador/a de Área; e









Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/IFAL



- g) manter-se atualizado/a em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID no âmbito do IFAL.
- II. É vedado aos/às bolsistas de iniciação à docência assumir as atribuições dos/as professores/as na escola parceiras (salvo nas situações de regência do ensino, quando previstas no Plano de Trabalho do Núcleo de Iniciação à Docência (NID), para estudantes que estão na segunda etapa formativa de seu curso de licenciatura, acompanhados/as do Supervisor/a), bem como atividades de suporte administrativo ou operacional na escola parceira ou na IES.

### **4 DAS INSCRIÇÕES**

- As inscrições deverão ser realizadas no período de 17/10/2024 a 22/10/2024 25/10/2024, por meio do preenchimento, pelo/a candidato/a, do formulário disponível em <a href="https://forms.gle/L9XfeTMjmoTSMKsD6">https://forms.gle/L9XfeTMjmoTSMKsD6</a>.
- II. As inscrições serão aceitas até as 23h59min do dia 22/10/2024 25/10/2024.
- III. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

## 5 DAS VAGAS POR SUBPROJETO/ÁREA, NÚCLEO E CURSO

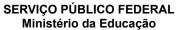
I. As vagas para bolsistas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência estão distribuídas nos seguintes Subprojetos/Áreas de formação, Núcleos de Iniciação à Docência, cursos de licenciatura, campi/polos e etapas formativas do/a licenciando/a.

Subprojeto/Área	Núcleo	Curso	Quantidad	e de vagas	Total de
		Campus/Polo	1ª Etapa da	2ª Etapa da	bolsistas
			icenciatura	licenciatura	
Alfabetização		Pedagogia	08	-	48
	Alfabetização	EaD/Arapiraca			
		EaD/Maceió	08	-	
		EaD/Maragogi	08	-	
		EaD/Piranhas	08	-	
		EaD/Santana do Ipanema	08	-	
		EaD/Palmeira dos Índios	08	-	









#### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas Pró-Reitoria de Ensino





Biologia	Biologia	Ciências Biológicas	12	12	72
		Presencial/Campus Maceió			
		Ciências Biológicas EaD/Polo Maragogi	04	04	
		Ciências Biológicas EaD/Polo Palmeira dos Índios	04	04	
		Ciências Biológicas EaD/Polo Cajueiro	04	04	
		<b>Ciências Biológicas</b> EaD/Polo São José da Laje	04	04	
		Ciências Biológicas EaD/Polo Arapiraca	04	04	
Física	Física	<b>Física</b> Presencial/ <i>Campus</i> Maceió	12	12	48
	Física	<b>Física</b> Presencial/ <i>Campus</i> Piranhas	12	12	
Língua Portuguesa	Língua	Letras/Português	08	08	96
	Portuguesa	Presencial/Campus Arapiraca			
	Língua Portuguesa	Letras/Português Presencial/Campus Maceió	12	09	
	Língua	Letras/Português	12	-	
	Língua Portuguesa Língua	Letras/Português Presencial/Campus Maceió  Letras/Português Presencial/Campus Marechal		- 03	
	Língua Portuguesa Língua Portuguesa Língua	Letras/Português Presencial/Campus Maceió  Letras/Português Presencial/Campus Marechal Deodoro  Letras/Português		-	
	Língua Portuguesa  Língua Portuguesa  Língua Portuguesa  Língua	Letras/Português Presencial/Campus Maceió  Letras/Português Presencial/Campus Marechal Deodoro  Letras/Português EaD/Polo Maceió  Letras/Português	-	03	

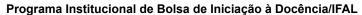






#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério da Educação

#### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas Pró-Reitoria de Ensino





	Língua Portuguesa	Letras/Português EaD/Polo Palmeira dos Índios	04	04	
	Língua Portuguesa	<b>Letras/Português</b> EaD/Polo Piranhas	04	04	
	Língua Portuguesa	<b>Letras/Português</b> EaD/Polo São José da Laje	04	04	
Matemática	Matemática	Matemática Presencial/Campus Maceió	12	12	48
		Matemática Presencial/Campus Piranhas	12	12	
Pedagogia	Pedagogia	<b>Pedagogia</b> EaD/Arapiraca	04	-	24
		EaD/Maceió	04	-	
		EaD/Maragogi	04	-	
		EaD/Piranhas	04	-	
		EaD/Santana do Ipanema	04	-	
		EaD/Palmeira dos Índios	04	-	
Química	Química	<b>Química</b> Presencial/ <i>Campus</i> Maceió	12	12	24
Interdisciplinar	Biologia/ Física/	Ciências Biológicas Presencial/Campus Maceió	04	04	24
	Química	<b>Física</b> Presencial/ <i>Campus</i> Maceió	04	04	
		Química Presencial/ <i>Campus</i> Maceió	04	04	
Interdisciplinar	Física/ Matemática	<b>Física</b> Presencial/ <i>Campus</i> Piranhas	04	08	24
		Matemática Presencial/Campus Piranhas	08	04	
		TOTAL			408

II. Este Edital destina 236 (duzentas e trinta e seis) bolsas de iniciação à docência a licenciandos/as que estão matriculados/as na primeira etapa de seu curso de graduação e 172 (cento e setenta e duas) bolsas a







Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/IFAL



licenciandos/as que estão matriculados/as na segunda metade de seu curso de graduação.

- § 1º A primeira etapa da graduação constitui, regularmente, os quatro primeiros semestres letivos do curso de licenciatura, correspondente a até 50% (cinquenta por cento) do curso no qual está matriculado/a, ou seja, antes do início dos estágios curriculares supervisionados.
- § 2º A segunda etapa da graduação constitui, regularmente, os quatro últimos semestres letivos do curso de licenciatura, correspondente a 51% (cinquenta e um por cento) do curso no qual está matriculado/a, ou seja, a partir dos estágios curriculares supervisionados.
- III. Caso as vagas destinadas aos/às candidatos/as de uma das etapas formativas não sejam preenchidas, o IFAL se reserva o direito de destiná-las aos/às candidatos/as da outra etapa, observando-se a área, o curso e o campus/polo.
- IV. Quando do resultado do processo seletivo, a colocação dos/as candidatos/as dar-se-á em conformidade com a etapa formativa em que eles/elas estejam matriculados/as, a qual será indicada no ato da inscrição.
- V. A formação dos NID está condicionada ao preenchimento total das vagas a eles destinadas, observadas as regras constantes na Portaria nº 90/2024/CAPES e no Edital nº 10/2024/CAPES.
- VI. Os/as candidatos/as aprovados/as e selecionados/as, que forem licenciandos/as dos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Física ou Química, do Campus Maceió, poderão escolher, no momento de sua convocação e pela ordem de classificação, se desejam integrar o Subprojeto disciplinar de sua área ou o Subprojeto Interdisciplinar (Biologia, Física e Química), observado o número de vagas para estudantes desses três cursos no quadro disposto.
- VII. Os/as candidatos/as aprovados/as e selecionados/as, que forem licenciandos/as dos Cursos de Licenciatura em Física ou em Matemática, do *Campus* Piranhas, poderão escolher, no momento de sua convocação e pela ordem de classificação, se desejam integrar o Subprojeto disciplinar de sua área ou o Subprojeto Interdisciplinar (Física e Matemática), observado o número de vagas para estudantes desses dois cursos no quadro disposto.
- VIII. Os/as candidatos/as aprovados/as e selecionados/as, que forem licenciandos/as do Curso de Pedagogia, modalidade EaD, Polos Maragogi ou Maceió, poderão escolher, no momento de sua convocação e pela ordem de classificação, se desejam integrar o Subprojeto disciplinar de sua área ou o Subprojeto Alfabetização, observado o número de vagas para estudantes desses dois cursos no quadro disposto.









Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/IFAL

- IX. Os/As candidatos/as que ficarem acima do número de vagas comporão o quadro reserva e, caso haja vacância, somente poderão ocupar as vagas previstas para o curso e o *campus*/polo pelo qual concorreram.
- X. Caso os cursos campus/polo não alcancem o preenchimento mínimo de vagas a eles destinadas, conforme quadro constante no Item 5, Inciso I, deste Edital, o IFAL se reserva ao direito de substituir esses cursos – campus/polo por outros, da mesma área formativa ou de área distinta, para compor esse número mínimo, observando as orientações da CAPES e a disponibilidade de cotas de bolsas destinadas ao Projeto Institucional do PIBID/IFAL, a partir do Edital nº 10/2024/CAPES.

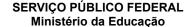
### 6 DA SELEÇÃO

- I. O processo de seleção de bolsistas de iniciação à docência consistirá em:
  - a) Entrevista;
  - b) Produção de texto dissertativo-argumentativo; e
  - c) Análise de documentação do/a candidato/a.
- II. A Entrevista terá como tema a perspectiva de participação do/a candidato/a no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e será realizada pelo/a Coordenador/a de Área do Núcleo de Iniciação à Docência, por meio da ferramenta Google Meet, no período de 24/10/2024 29/10/2024 a 25/10/2024 30/10/2024, tendo caráter classificatório, com pontuação máxima de 10 pontos.
- III. O *link* para as entrevistas será enviado, no dia 23/10/2024 28/10/2024, para o *e-mail* cadastrado no ato da inscrição dos/as candidatos/as.
- IV. O texto dissertativo-argumentativo tem caráter classificatório, com pontuação máxima de 10 pontos, e deverá ser anexado, em PDF, no ato da inscrição, no formulário informado no Item 4, Inciso I, deste Edital, em conformidade com as seguintes orientações:
  - a) versar sobre o tema "Educação como forma de transformação social: a importância da formação de professores/as";
    - b) ser redigido em português padrão;
    - c) demonstrar clareza, coesão e coerência na organização das ideias;
  - d) estar redigido em fonte Arial 12, espaço 1,5, formato de papel A4, margens esquerda e superior 3cm e direita e inferior 2cm;
    - e) ter, no mínimo, 20 e, no máximo, 30 linhas;
  - f) não possuir quaisquer indícios de ter sido produzido por IA (Inteligência Artificial).









#### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas Pró-Reitoria de Ensino

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/IFAL



- V. Para a análise da documentação, o/a candidato/a deverá anexar, em PDF, no ato da inscrição, no formulário indicado no item 4, inciso I, deste Edital, os seguintes documentos:
  - a) Cópia de documento de identificação com foto;
  - b) Cópia do CPF;
  - c) Cópia de comprovante de endereço atualizado;
  - d) Comprovante/Atestado atualizado de matrícula no Curso de Licenciatura a que está vinculado/a (disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas SIGAA: <a href="https://sigaa.ifal.edu.br">https://sigaa.ifal.edu.br</a>);
  - e) Histórico atualizado do curso de licenciatura a que está vinculado/a;
  - f) Cópia do currículo na Plataforma Freire, disponível, para preenchimento, no endereço eletrônico <a href="https://freire.capes.gov.br/portal/">https://freire.capes.gov.br/portal/</a>.
- VI. A análise da documentação servirá para identificação oficial do/a candidato/a e para comprovação do atendimento ao requisito estabelecido no Item 2, Inciso I, Alínea "a", deste Edital.
- VII. A nota final para a classificação do/a candidato/a será a média aritmética das notas referentes à Entrevista e à Produção do texto dissertativo-argumentativo.
- VIII. Em caso de empate, ficará mais bem classificado/a o/a candidato/a com maior tempo de ingresso no curso; persistindo o empate, será selecionado/a o/a candidato/a de mais idade.

#### **7 DO RESULTADO**

- I. O resultado preliminar será divulgado no dia <del>01/11/2024</del> 05/11/2024, na página do IFAL: www2.ifal.edu.br.
- II. O resultado final, após o prazo para recursos, será divulgado no dia <del>05/11/2024</del> 07/11/2024, na página do IFAL: www2.ifal.edu.br.
- III. Será desclassificado/a do processo seletivo o/a o/a candidato/a que:
  - a) não apresentar a documentação completa exigida neste Edital:
  - b) não participar da Entrevista no dia e horário definidos neste Edital e/ou informados por e-mail, via Coordenação de Área, aos/às candidatos/as:
  - c) não anexar a produção textual em conformidade com as orientações deste Edital.







Pibid Program Institucinal de Bols to lateración à Decederal

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/IFAL

#### **8 DO RECURSO**

- I. O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar poderá fazê-lo no dia <del>04/11/2024</del> <del>06/11/2024</del>, até as 18h00 deste dia, por meio do e-mail: pibid@ifal.edu.br.
- II. Devem constar no recurso, no corpo do e-mail:
  - a) a identificação completa do/a candidato/a: nome completo, CPF, curso em que está matriculado/a;
  - b) o texto do recurso, apresentando os motivos e fundamentos da interposição.
- III. O título do *e-mail* para o recurso deve ser: "INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE XXX (escrever o nome completo do/a candidato/a).

# 9 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NO IFAL E DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

- O Projeto Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/IFAL terá início em 13/11/2024.
- II. O valor da bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, até o momento do presente Edital.
- III. A bolsa concedida terá vigência até outubro de 2026, conforme Edital nº 10/2024/CAPES.
- IV. O/A licenciando/a beneficiário/a da modalidade de Iniciação à docência não poderá receber quantidade superior a 60 (sessenta) meses de bolsa no PIBID, mesmo que ingresse em Subprojeto diferente.
- V. Os recursos referentes ao pagamento das bolsas serão concedidos pela CAPES e estarão condicionados à disponibilidade de dotação orçamentária para esse fim.

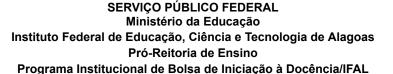
## 10 DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- I. O acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo/as bolsistas do PIBID/IFAL ficarão sob a responsabilidade do/a supervisor/a, do/a Coordenador/a de Área, do/a Coordenador/a de Área de Gestão de Projetos Educacionais e do/a Coordenador/a Institucional.
- II. A Comissão de Acompanhamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação, que será composta no início das atividades do Projeto Institucional do PIBID, também atuará no processo de acompanhamento e avaliação desse Programa.











# 11 DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E DA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

- I. O cancelamento ou a suspensão da bolsa poderá ser realizado/a a qualquer momento, por solicitação dos/as Coordenadores/as de Área do PIBID/IFAL, e, ainda, em atendimento a outros requisitos estabelecidos na Portaria nº 90/2024/CAPES.
- II. O/A bolsista que se desvincular do curso de licenciatura, na vigência deste Edital, terá a bolsa cancelada no momento de seu desligamento.
- III. O não cumprimento, por parte do/a bolsista, de quaisquer atividades referentes ao Programa de Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência colocá-lo/a-á em situação de inadimplência, acarretando o imediato desligamento do Programa.
- IV. Em caso de substituição de bolsista, observar-se-á a ordem de classificação dos/as candidatos/as neste Certame, quando houver candidatos/as classificados para a suplência.

### 12 DA DOCUMENTAÇÃO PARA O INGRESSO NO PROGRAMA

- I. Ao serem convocados/as, os/as candidatos/as selecionados/as deverão apresentar comprovante de conta corrente bancária ou de conta corrente digital, mediante o preenchimento de formulário que será compartilhado pela Coordenação Institucional do PIBID/IFAL, antes do início das atividades do Programa.
- II. Não serão aceitas: conta poupança, conta conjunta, conta salário, conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil) ou conta fácil.

#### 13 DO PRAZO DE VALIDADE DESTE EDITAL

- I. O prazo de validade deste Edital estende-se até o fim da vigência do Programa, a contar da data de publicação da homologação dos resultados finais pela Instituição, podendo ser prorrogado, até a conclusão do Projeto Institucional aprovado no âmbito do Edital nº 10/2024/CAPES ou de outros que surgirem no seu interstício.
- II. As vagas surgidas em decorrência de substituição serão preenchidas por candidatos/as aprovados/as, observando-se a ordem de classificação e o que consta no Item 11, Inciso IV, deste Edital.







#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério da Educação

#### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas Pró-Reitoria de Ensino





#### 14 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	16/10/2024
Período de inscrição	17/10/2024 a <del>22/10/2024</del> <b>25/10/2024</b>
Envio do <i>link</i> para a Entrevista	<del>23/10/2024</del> <b>28/10/2024</b>
Entrevista	<del>24/10/2024</del> 29/10/2024 e <del>25/10/2024</del>
	30/10/2024
Resultado preliminar	<del>01/11/2024</del> <b>05/11/2024</b>
Prazo para recurso	<del>04/11/2024</del> <mark>06/11/2024</mark>
Resultado final	<del>05/11/2024</del> <mark>07/11/2024</mark>
Início das atividades	13/11/2024

#### 15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Em caso de substituição de bolsista ou de voluntário/a, o/a novo/a estudante convocado/a deverá atender a todas as exigências do Programa de Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e deste Edital, observando-se o prazo de conclusão da bolsa do Programa.
- II. Não será permitida a mudança de bolsista entre os subprojetos do Programa.
- III. O/A candidato/a deverá assegurar os meios necessários para garantir a sua conectividade/acessibilidade à internet, para todas as etapas constantes neste Edital.
- IV. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e, se for o caso, pela Pró-Reitoria de Ensino/IFAL.

Maceió, 21 de outubro de 2024.

#### Ricardo Jorge de Sousa Cavalcanti

Coordenador Institucional
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/IFAL

Maria Cledilma Ferreira da Silva Costa

Pró-Reitora de Ensino/IFAL